



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 015/2018-PP

1. OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na aquisição de veículos utilitários, 0km, novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaituba.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Itaituba é um Município localizado no Estado do Pará, distante da Capital Belém 1.381km, com uma população de aproximadamente 97.808 habitantes. O índice de Desenvolvimento Humano (IDH) brasileiro é de 0,67, ocupando a posição 2.926º no ranking das cidades brasileiras.

2.2. Está localizada no território da cidadania BR 163 - PA do MDA e Brasil sem Miséria do MDS. Suas principais economias são a mineração e a agricultura. O Município é um dos principais centros econômicos do oeste paraense. Itaituba é a décima quinta maior cidade (em termos populacionais) e do Estado do Pará, a terceira maior cidade.

2.3. Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são unidades estatais descentralizadas da política de assistência social, responsáveis pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios.

2.4. A aquisição dos veículos para o CRAS II (Liberdade) é de grande importância, pois esses veículos irão ajudar no deslocamento da equipe Centro que, assim como os demais, trabalha com família em situação de vulnerabilidade e precisa estar sempre preparado para atender as ocorrências, necessitando de um carro ágil e confortável.

2.5. Esses veículos serão fundamentais para dar o suporte necessário aos funcionários da secretaria por meio do CRAS AE garantir dessa forma, a ampliação e potencialização dos trabalhos sociais/atendimentos que são realizados em Itaituba, através das visitas e buscas domiciliares para o devido acompanhamento das famílias assistidas por este Centro ou que não estão sendo atendidas por esse serviço.



2.2. Sem as providências necessárias para que haja o fornecimento dos veículos utilitários, não será possível atender as necessidades previstas e justificadas no item anterior.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 - Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Os veículos utilitários serão requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) A entrega dos veículos utilitários deverá ser realizada no prazo de até 30 dias a partir da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Fornecimento/Pedido.
- e) A aceitação dos veículos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada se as especificações estiverem divergentes em comparação com as do objeto da licitação.
- f) Será recusado todo e qualquer veículos que não atendam as especificações do Instrumento Convocatório.
- g) Os veículos ofertados pelas empresas licitantes deverão atender as especificações contidas neste termo de referencia, não podendo ser alteradas, salvo autorização previa da contratante.
- h) Fornecer os veículos objeto deste termo de referencia, com garantia mínima de 1 ano sem limite de quilometragem.
- i) Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.
- j) O prazo para a entrega dos veículos será no, máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de entrega, assinada por pessoa credenciada da CONTRATANTE, ou por um servidor com poderes para tanto, observado o disposto no parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.



4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

a) A CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos veículos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, especificações, ano/modelo e marca contratada).

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.

c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

c.1) Se for a respeito às especificações, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.2) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5. PLANILHA DESCRITIVA DOS VEICULOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VEICULO UTILITARIO CABINE DUPLA VEICULO UTILITARIO CABINE DUPLA C/3 PORTAS COMPLETO, 0KM NOVO, ANO / MODELO 2018 MOTOR 1,4, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 650 KG NA CAÇAMBA, COMBUSTIVEL FLEX CAMBIO MANUAL AR. CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO E TRAVAS ELETRICAS, ESPELHO RETROVISORES COM LUZ INDICADORA DIREÇÃO, CD PLAYER COM MP3 E ENTRADA PARA USB, FREIO ASB, AIRBAG DUPLO.	2.00	UNIDADE	88.963,333	177.926,67
				VALOR TOTAL R\$	177.926,67

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ITAITUBA - PA, 15 de Fevereiro de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO